



INÍCIO

PORTAL DO GOVERNO

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS

SERVIÇOS

WEBMAIL

Secretarias e Órgãos

Comunicar erros

Imprimir

Tamanho do texto

Mapa do Site

Fale Conosco

Principal / Salários / Tabelas Salariais / CILA

CILA

VIGÊNCIA: Dezembro/2012

Nível Médio

CARGOS	
AGENTE ADMINISTRATIVO	

REFERENCIA	SALÁRIO	REFERENCIA	SALÁRIO
1	564,48	13	1.013,72
2	592,72	14	1.064,40
3	622,34	15	1.117,64
4	654,08	16	1.173,53
5	686,13	17	1.232,19
6	720,44	18	1.293,82
7	756,46	19	1.358,49
8	794,30	20	1.426,41
9	833,98	21	1.497,76
10	875,70	22	1.572,65
11	919,46	23	1.651,24
12	965,45	24	1.733,80

**VANTAGENS
ACORDO COLETIVO**

AUXÍLIO CRECHE - A IMPORTÂNCIA DE ½ (MEIO) SALÁRIO MÍNIMO POR CADA FILHO ATÉ 6 ANOS DE IDADE
ADICIONAL DE TITULAÇÃO DE ATÉ 20% AO SERVIDOR QUE COMPLETAR NÍVEL SUPERIOR
GRATIFICAÇÃO DE SEXTA PARTE – Após 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício público estadual. (Art. 73. LC 39)

Nível Básico

CARGOS	
VIGIA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO
SERVIÇOS GERAIS	

REFERENCIA	SALÁRIO	REFERENCIA	SALÁRIO
1	352,80	13	633,56
2	370,46	14	665,25
3	388,98	15	698,48
4	408,42	16	733,43
5	428,84	17	770,11
6	450,27	18	808,62
7	472,79	19	849,06
8	496,39	20	891,51
9	521,23	21	936,06
10	547,28	22	982,86
11	574,64	23	1.032,01
12	603,38	24	1.083,62

CARGOS	
AUXILIAR DE COMPRAS	RECEPCIONISTA PLAT
AUXILIAR DE RECEPÇÃO	RECEPCIONISTA
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	CARPINTEIRO
AUXILIAR DE VENDAS	OPERADOR DE MÁQUINAS
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	

REFERENCIA	SALÁRIO	REFERENCIA	SALÁRIO
1	423,36	13	760,27
2	444,52	14	798,28
3	466,75	15	838,17
4	490,09	16	880,11
5	514,59	17	924,09
6	540,31	18	970,30
7	567,33	19	1.018,82
8	595,69	20	1.069,75
9	625,49	21	1.123,24
10	656,74	22	1.179,45
11	689,58	23	1.238,42
12	724,08	24	1.300,35

**VANTAGENS
ACORDO COLETIVO**

AUXÍLIO CRECHE - A IMPORTÂNCIA DE ½ (MEIO) SALÁRIO MÍNIMO POR CADA FILHO ATÉ 6 ANOS DE IDADE
ADICIONAL DE TITULAÇÃO DE ATÉ 15% AO SERVIDOR QUE COMPLETAR NÍVEL MÉDIO
ADICIONAL DE TITULAÇÃO DE ATÉ 20% AO SERVIDOR QUE COMPLETAR NÍVEL SUPERIOR
GRATIFICAÇÃO DE SEXTA PARTE – Após 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício público estadual. (Art. 73. LC 39)